



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3014/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 13 de Julho de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA Nº 2.691, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Estabelece os procedimentos relativos ao serviço de Achados e Perdidos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios padronizados para a gestão de itens perdidos e achados nas dependências da Justiça do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o serviço de Achados e Perdidos, destinado ao recebimento, à guarda e ao desfazimento ou à restituição, ao dono ou legítimo possuidor, de coisa alheia encontrada nas dependências deste Tribunal.

Art. 2º Todo item achado deverá ser encaminhado:

I – no Foro Trabalhista de Porto Alegre, ao Setor de Segurança das Varas;

II – no complexo do prédio sede e nas demais localidades da Capital, ao Setor de Operações;

III – nas Unidades do interior do Estado, à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro ou ao gestor da Unidade.

Art. 3º As coisas alheias encaminhadas ao serviço de Achados e Perdidos serão cadastradas no “Formulário para registro de entrada e saída de item”, disponível no sítio eletrônico deste Tribunal.

§ 1º Objetos como bolsas, malas, carteiras, mochilas, sacolas e pacotes serão abertos na presença de dois servidores para registro do conteúdo, na forma do caput.

§ 2º Objetos suspeitos ou com potencial de risco serão submetidos a inspeção de segurança, conforme orientações da Coordenadoria de Segurança Institucional.

Art. 4º A Secretaria de Apoio Administrativo disponibilizará a relação dos objetos encontrados no link “Achados e Perdidos” do sítio eletrônico deste Tribunal.

§ 1º A relação mencionada no caput será atualizada sempre que houver nova entrada ou saída de item no serviço de Achados e Perdidos.

§ 2º As Unidades do inciso III do artigo 2º encaminharão à Secretaria de Apoio

Administrativo, por mensagem eletrônica, em até 24 (vinte e quatro) horas do registro de entrada, cópia do “Formulário para registro de entrada e saída de item”.

Art. 5º A restituição do item achado ao suposto dono ou legítimo possuidor se dará por meio de:

a) apresentação de documento que comprove a propriedade ou a posse legítima; ou

b) descrição inequívoca das características do objeto, sem que tenha havido prévio acesso ao material, bem como local, data e hora aproximados do extravio.

Parágrafo único. A restituição de que trata o caput depende da apresentação de documento de identificação pelo interessado e será formalizada mediante preenchimento do “Formulário para registro de entrada e saída de item”.

Art. 6º Os itens entregues ao serviço de Achados e Perdidos serão tratados da seguinte forma, a partir da data de registro da entrada:

I – os documentos ficarão guardados por 30 (trinta) dias corridos, quando serão encaminhados, mediante ofício, aos Correios ou à entidade emissora;

II – os itens perecíveis ou com prazo de validade vencido serão descartados em local apropriado em até 24 horas;

- III – os bens considerados perigosos serão entregues à autoridade pública competente em até 24 (vinte e quatro) horas;
- IV - os valores em espécie serão recolhidos ao Tesouro Nacional após 60 (sessenta) dias corridos, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU;
- V - os cartões de crédito ou de movimentação bancária, talonários e folhas de cheque, se forem de bancos que possuam agência nas dependências da Unidade, serão entregues à respectiva instituição financeira. Caso sejam de outros bancos, serão destruídos após 5 (cinco) dias corridos;
- VI – os demais objetos permanecerão acautelados por 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- § 1º Os objetos do inciso VI que não forem reclamados no prazo estabelecido serão encaminhados para doação a entidades filantrópicas ou serão descartados, a critério do Diretor-Geral, na Capital, ou do Diretor do Foro ou gestor da Unidade, no interior do Estado, levando em consideração o valor estimado do objeto, os custos operacionais para doação e a utilidade do bem.
- § 2º Os objetos oferecidos à doação que não interessarem às entidades do § 1º serão descartados em local apropriado.
- § 3º A destinação dos bens deve ser acompanhada da respectiva baixa no “Formulário para registro de entrada e saída de item”.
- Art. 7º O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região não se responsabiliza pela guarda e conservação dos itens de que trata este normativo em momento anterior ao registro de entrada ou posterior ao registro de saída do serviço de Achados e Perdidos.
- Art. 8º O “Formulário para registro de entrada e saída de item” permanecerá arquivado na Unidade responsável pela guarda do bem, podendo ser eliminado após 1 (um) ano do registro da destinação do objeto.
- Art. 9º É vedado aos servidores o recebimento ou fornecimento de qualquer tipo de recompensa ou indenização pela restituição da coisa perdida.
- Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.
- Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA Nº 2.709, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Prorroga o prazo concedido ao Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento do XV Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a realização do XV Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul, no período de 02 a 04.12.2020;
CONSIDERANDO a expiração, em 10.07.2020, do prazo concedido na Portaria nº 1.691/2020;
CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos e o pedido de prorrogação do prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 75/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 11.07.2020, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 75/2020, responsável pelo planejamento do XV Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2.692, de 10 de julho de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6495/2020, resolve: 1. DISPENSAR a servidora MAGDA ELIS BERNHARDT DE OLIVEIRA (53031), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 4ª Vara do Trabalho de Taquara. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.693, de 10 de julho de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6495/2020, resolve: DESIGNAR o servidor VICTOR MAGALHÃES CAPELETTO (114634), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 4ª Vara do Trabalho de Taquara. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.694, de 10 de julho de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6863/2020, resolve: 1. DISPENSAR o servidor MAGNOS ALEXANDRE REULE (46884), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Vara do Trabalho de Santo Ângelo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.695, de 10 de julho de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6863/2020, resolve: DESIGNAR o servidor VILSON FONSECA LEMES (48593), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Vara do Trabalho de Santo Ângelo. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2	